



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 322/16, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Artigos 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com Processo Administrativo nº. 4234/16, de 14/09/2016,

RESOLVE:

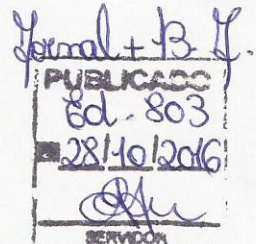
AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **VIRGÍNIA DOS SANTOS HOELZ,** Psicóloga, Matrícula nº. 10/6404 – SMPAS, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de **1.030** (um mil e trinta) dias, **ou seja, 02 (dois) anos e 10 (dez) meses,** para efeitos de aposentadoria a partir de 01/10/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**



**ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM**